

REGIMENTO INTERNO

SESI UBERABA



CLUBE SESI

—
UM
LUGAR
TODO
SEU.



MAIS INFORMAÇÕES:

(34) 3312-8525

E-mail: sesiuberabajags@fiemg.com.br

SESI

Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

LEMBRE-SE:

- Mantenha o ambiente limpo. Jogue o lixo nas lixeiras
- Ajude o Sesi a cuidar do meio ambiente.
- Evite o desperdício de água nos vestiários e duchas.
- Guarde os seus pertences sempre consigo ou em local seguro.
- Cuide bem das crianças.

Atualizado em 05/09/2024

REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI UBERABA



Nossas boas-vindas!

É com prazer que recebemos você na Rede de Clubes SESI.

A partir deste momento, você faz parte de uma das maiores redes de clubes do estado, com 14 Clubes SESI, espalhados por todas as regiões de Minas.

Você está recebendo o Regimento Interno da unidade SESI Clube Uberaba.

Este documento, juntamente com o regulamento de clubes, orientará você e sua família em relação à organização e funcionamento da rede de clubes SESI.

O regulamento vai te informar sobre o funcionamento dos clubes SESI em geral, enquanto o regimento vai tratar das especificidades da unidade que você vai frequentar.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE:

CLUBE

Terças a Sextas:
Das 08:00h às 21:00h
Sábados, Domingos e Feriados: Das 08:00h às 18:00h

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Segundas a Sextas:
Das 08:00h às 19:30h
Sábados, Domingos e Feriados:
Das 08:00h às 15:30h

LANCHONETE

Terças a Sextas:
Das 12:00h às 20:30h
Sábados, Domingos e Feriados: Das 08:00h às 18:00h

SAUNA MASCULINA E FEMININA

Terças a Sextas:
Das 18:00h às 20:30h
Sábados, Domingos e Feriados:
Das 10:30h às 16:30h

PISCINAS

Terças a Sextas:
Das 08:00h às 20:00h
Sábados, Domingos e Feriados: Das 08:00h às 17:30h

QUADRAS E CAMPOS

Terças a Sextas:
Das 08:00h às 20:30h
Sábados, Domingos e Feriados:
Das 08:00h às 17:30h

I – DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE USUÁRIO DO CLUBE

ART. 1º - Constitui objeto do presente regimento a contratação de serviços de lazer, através da utilização das dependências do Clube SESI Uberaba pelos ASSOCIADOS, por meio de inscrição no respectivo cadastro de usuários.

ART. 2º - O ASSOCIADO e/ou seus dependentes, poderão utilizar as dependências do Clube SESI Uberaba, mediante expressa apresentação ou documento de identidade com foto e/ou, preferencialmente, da carteirinha, a qual será cobrada tarifa de emissão por pedido de 2ª via ou no caso de troca de dependentes de acordo com tabela de preços vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O associado tem o prazo máximo de 30 dias para providenciar as respectivas carteirinhas, a partir da data de adesão.

ART. 3º- Para inscrição dos dependentes econômicos legais, o TITULAR deverá apresentar documento comprobatório da dependência legal e 01 (uma) foto 3x4 de cada um dos dependentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - São considerados DEPENDENTES LEGAIS:

- Cônjuge, companheiro (a);
- Filhos (as) enquanto solteiros (as), até 21 anos;
- Enteados (as) enquanto solteiros (as), até 21 anos;
- Menores que, por decisão judicial, estejam sob guarda ou tutela;
- Filhos (as) enquanto solteiros (as) entre 22 e 24 anos, estudantes com comprovação;
- Dependentes econômicos, com comprovação legal.

II – DO INGRESSO E UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

ART. 4º - É obrigatória a apresentação da carteira de usuário ou documento de identidade com foto pelo ASSOCIADO, com o pagamento da taxa em dia, para o acesso às dependências do clube.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A idade mínima para acesso ao clube por menores desacompanhados é de 16 anos de idade.

ART. 5º - O empréstimo ou adulteração da carteira, bem como facilitar o ingresso de pessoas, mesmo que crianças, por meios clandestinos, são consideradas faltas graves e o infrator ficará sujeito a sanções disciplinares.

ART. 6º - Proibida a entrada de animais domésticos em quaisquer dependências do clube.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultada a entrada de cão guia que acompanhe o usuário (a) portador (a) de deficiência visual.

ART. 7º - É proibido o exercício de comércio no clube, salvo em casos excepcionais, com expressa autorização da gerência.

REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI UBERABA



ART. 8º - É expressamente proibido, ficando os infratores sujeitos a sanções disciplinares, quando das seguintes ocorrências:

- a) Praticar jogos de azar, de qualquer natureza, nas dependências do clube;
- b) Praticar atitudes libidinosas;
- c) Subtrair bens de propriedade do clube e dos demais usuários;
- f) Utilizar empregados do clube para serviços particulares, dentro do seu horário de trabalho;
- g) Prorrogar o horário de funcionamento do clube, inclusive através de solicitação e espera de táxi, Uber e congêneres. Tal espera deve ocorrer fora das dependências do clube após as 18 horas;
- h) Hostilizar funcionários ou colaboradores do clube;
- i) Adentrar o clube portando recipientes de vidro;
- j) Utilizar drogas e/ou entorpecentes nas dependências do clube bem como externar embriaguez que cause desconfortos, constrangimentos e/ou coloque em risco a integridade física dos demais usuários.

ART. 9º - O Clube SESI Uberaba, não oferece estacionamento. O estacionamento é exclusivo para empregados.

ART. 10º - É proibido a entrada de equipamentos elétricos/eletrônicos e caixas de som (independente do tamanho), ex.: Fritadeira elétrica, painéis elétricos e outros.

III — DA UTILIZAÇÃO DOS PARQUES E DIVERSÕES

ART. 11º - O Clube oferece para diversão exclusiva das crianças até 10(dez) anos, uma área de lazer composta de brinquedos diversos, cuja utilização requer vigilância e cuidados especiais dos pais e/ou responsáveis, eximindo-se de qualquer responsabilidade em caso de acidentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O SESI se reserva o direito de locar a PRAÇA KIDS para eventos de quaisquer natureza.

IV — DA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS, VESTIÁRIOS, SAUNAS, CHURRASQUEIRAS E QUIOSQUES

ART. 12º - É expressamente proibida na(s) piscina(s) e sua(s) respectiva(s) área(s) adjacente:

- a) Roupas de banho transparentes;
- b) Roupas íntimas;
- c) Qualquer tipo de óleo para cabelo e/ou corpo;
- d) Jogar bola dentro da piscina e áreas adjacentes; utilizar as áreas apropriadas disponibilizadas para tal fim;
- e) Andar de bicicleta, patins e skate;
- f) Praticar saltos mortais e mergulhar de forma a colocar em risco sua própria integridade física, bem como as dos demais usuários.
- g) Em caso de mau tempo e ocorrência de raios a piscina e adjacências serão imediatamente interditadas;
- h) Consumir alimentos ou bebidas nas piscinas e/ou no seu entorno.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os usuários que se portarem inadequadamente na utilização das piscinas e suas respectivas áreas, poderão ser penalizados disciplinarmente.

ART. 13º - Na área da piscina, não será permitido o ingresso de garrafas e copos de vidro bem como em qualquer dependência do clube.

ART. 14º - O Clube SESI Uberaba disponibiliza quiosques para realização de churrascos e conforme ordem de chegada.

ART. 15º - Para utilização da Sauna:

- a) É proibida a utilização da sauna por menores de 12 anos, entre 12 e 17 anos deverão estar acompanhados por uma responsável;
- b) É proibido pessoas despidas;
- c) Não será permitido barbear e nem depilar;
- d) Deverão ser usados trajes de banho;
- e) É proibida a entrada de gêneros alimentícios e bebidas na sala de vapor;
- f) O horário de funcionamento da sauna deverá ser respeitado de acordo com o horário estabelecido no quadro de avisos.
- g) Eventuais descumprimentos dos termos acima sujeitarão o(s) infrator(es) às penalidades estabelecidas pelo Gestão do Clube.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Clube SESI Uberaba disponibiliza para seus associados guarda-sol exclusivamente na área das piscinas, disponível para seus usuários por ordem de chegada. O SESI Clube não se obriga a disponibilizar equipamentos para todos os seus associados.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Mesas e cadeiras também são ofertadas em número limitado aos associados e por ordem de chegada.

ART. 16º - O Clube SESI Uberaba não se responsabiliza pelo furto ou extravio de nenhum objeto pertencente ao(s) associado(s) e/ou seu(s) dependente(s), em quaisquer dependências do clube.

REGIMENTO INTERNO

CLUBE SESI

UBERABA



V – DAS ÁREAS ESPORTIVAS E ÁREAS DE JOGOS.

ART. 17º - Os materiais necessários a prática de jogos serão cedidos mediante exclusivamente apresentação da carteirinha, até as 17:00h e deverão ser usados nos locais apropriados e devolvidos até o horário de fechamento do clube. A não devolução sujeitará o infrator nas penalidades.

ART. 18º - É proibida a utilização da sinuca para menores de 18 anos desacompanhados.

ART. 19º - Para a utilização das quadras, Ginásios e campos de futebol deverão ser respeitadas as seguintes normas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Campo Gramado será utilizada PREFERENCIALMENTE para as aulas e/ou torneios promovidos pelo Clube;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Ginásio poderá ser utilizada pelos associados dentro do horário de funcionamento do clube conforme ORDEM DE CHEGADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Campo Society será utilizada mediante marcação de horário junto a secretaria do clube por ordem de chegada. Será permitida a marcação de no máximo uma hora de quadra por grupo de até quatro pessoas sendo vedado o rodizio de marcações entre os mesmos utilitários nas horas subsequentes. Desde que não haja associados utilizando a quadra, nem agendamentos previstos, o uso estará liberado.

PARÁGRAFO QUARTO – É proibido o consumo de bebidas ou alimentos em recipientes de vidro nas áreas esportivas bem como fumar nas mesmas.

PARÁGRAFO QUINTO – As quadras abertas poderão ser utilizadas desde que estejam disponíveis para tal.

PARÁGRAFO SEXTO - O SESI se reserva o direito de locar as áreas esportivas para eventos esportivos de quaisquer natureza e também para utilização da Escola de Esportes.

ART. 20º - Não será permitido nas áreas esportivas:

- Andar de skate, bicicleta, patinete, patins, etc;
- Ingressar com garrafas e copos de vidro;
- Em caso de mau tempo e ocorrência de raios as áreas esportivas e adjacências deverão ser imediatamente desocupadas;
- É expressamente proibido fumar, inclusive nas adjacências esportivas.

VI – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

ART. 21º - Clube SESI UBERABA se obriga a:

- Fornecer a carteira de associado aos usuários do Clube, conforme artigo 2 deste regimento;
- Manter atualizado o cadastro de ASSOCIADOS;
- Disponibilizar para o ASSOCIADO TITULAR o Regimento Interno do Clube;
- Promover o bem estar e o bom atendimento aos ASSOCIADOS conforme as normas estabelecidas;
- Manter em boas condições de uso as instalações e espaços físicos do Clube;
- Realizar através de laboratórios especializados a análise das águas das piscinas periodicamente.

ART. 22º - O ASSOCIADO TITULAR obriga-se a:

- Respeitar e dar ciência deste Regimento a seus dependentes e convidados, bem como, responsabilizar-se por atos infratores cometidos por sua pessoa ou por qualquer um de seus dependentes e convidados;
- Atualizar junto à Secretaria do Clube ou a Empresa Conveniada sempre que necessário o seu endereço e demais dados cadastrais, assim como a listagem de seus dependentes legais, que se desligarem ou aderirem ao quadro de associados;
- Responsabilizar-se pelo zelo e guarda de seus objetos.

REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI

UBERABA



VII — DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 23º - Este regimento regula os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços acordados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer entendimento ou ajuste anterior porventura existente, que não esteja aqui consignado.

ART. 24º - O descumprimento das normas dispostas nesse regimento é considerado falta grave, e o infrator ficará sujeito a sanções disciplinares de acordo com sua gravidade.

ART. 25º - O Clube SESI UBERABA reserva-se no direito de cancelar matrículas de associados que descumprirem as normas deste regimento e/ou se portarem de forma inadequada nas dependências do clube.

ART. 26º - O Clube SESI UBERABA pode indeferir a renovação de matrícula e/ou matrícula conforme análise da Gestão do Clube.

ART. 27º - Os usuários e dependentes deverão cumprir fielmente as disposições que deram origem a este regimento e sempre que lhes for solicitado, apresentar a carteira de associado ao profissional do SESI.

ART. 28º - O Clube SESI UBERABA não se responsabiliza pelos acidentes ocorridos em suas dependências.

ART. 29º - A avaliação dos casos não previstos neste instrumento ficará a cargo do grupo gestor do clube.

ART. 30º - Das penalidades previstas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em complemento ao ART.31º o Clube poderá aplicar penalidades conforme a gravidade, segundo protocolo próprio, considerando-as moderadas ou graves e nesse sentido aplicar suspensões ou cancelamentos de associados e/ou seus dependentes cadastrados.

VIII – DAS AULAS COLETIVAS

ART. 32º - Promoção de saúde e qualidade de vida para os nossos clientes.

Hidroginástica (a partir de 14 anos)
2ª, 4ª e 6ª - 17h às 17h50 min
3ª e 5ª - 7h10 min às 8h

Academia (a partir de 15 anos)
Sábado - 8h às 12h

Conforme programação a ser apresentada pelo Instrutor(a).

Não é necessário matrículas para essas atividades, basta comparecer aos locais e horários informados e participar!

VIII – DAS MODALIDADES

ART. 33º - Modalidades com obrigação de matrícula para acesso.

Academia (a partir de 14 anos)
2ª a 6ª feira – 6h às 12h – 15h às 21h

Futebol de Campo
6 a 10 anos - 2ª e 4ª feira – 18h às 18h50 min
11 a 17 anos – 2ª e 4ª feira – 17h às 17h50 min

Futsal
6 a 10 anos - 3ª e 5ª feira – 18h às 18h50 min
11 a 17 anos – 3ª e 5ª feira – 19h às 19h50 min

Funcional – 2ª e 4ª feira – 19h às 19h50 min

Natação
3ª e 5ª feira manhã
Acima 16 anos – 8h10 min às 9h
7 a 12 anos – 9h10 min às 9h50 min
4 a 6 anos – 10h10 min às 10h40 min

3ª e 5ª feira tarde
2 e 3 anos – 15h15 min às 15h45 min
4 a 6 anos – 15h50 min às 16h20 min
4 a 6 anos – 16h25 min às 16h55h
13 a 15 anos – 17h às 17h50 min
7 a 12 anos – 18h às 18h40 min

4ª e 6ª feira manhã
Acima 16 anos – 7h10 min às 8h
13 a 15 anos – 8h às 8h50 min
7 a 12 anos – 9h às 9h40h
7 a 12 anos – 9h40 min às 10h20 min
4 a 6 anos – 10h20 min às 10h50 min

2ª e 4ª feira tarde
Acima 16 anos – 16h às 16h50 min
7 a 12 anos – 18h às 18h50 min
Acima 16 anos – 19h às 19h50 min

As turmas seguem as regras internas para matrículas, controle de frequência e lista de espera.